



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

**PROCEDIMENTO:** CGA Nº 092/2013 – SPDOC.CC – 34334/2013  
**SECRETARIA:** Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional  
**ASSUNTO:** Acompanhamento de execução de obras de infraestrutura urbana oriunda de avença entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Regional e o Município de São Lourenço da Serra

Senhor Presidente,

O presente procedimento foi instaurado, em virtude da necessidade de acompanhamento de convênio celebrado entre a Unidade de Relacionamento com Municípios – URM e a Prefeitura de São Lourenço da Serra.

Em continuação aos trabalhos correccionais em 05/08/15, os corregedores Renê Fernando Cardoso e Antonio de Menezes Paiva Neto, estiveram visitando a obra, acompanhados pelo engenheiro do município de São Lourenço da Serra, sendo na ocasião entregue o documento com a última medição (fls174/175).

Diante da prestação de contas da 2ª parcela, ainda não ter sido objeto de análise por parte da UAM, foi proposto o arquivamento temporário por 60 (sessenta) dias (fl. 177).

Em 08/01/16, por meio do Ofício nº CGA nº 016/2016 foi solicitado a Unidade de Relacionamento com Municípios – URM o parecer conclusivo do citado convênio (fl. 180).

Em 24/02/16, aportou nesta CGA, o ofício CC/URM nº045/2016 com informações do Grupo Técnico de Engenharia que 100% da obra, objeto de aditamento, foi totalmente concluída, de acordo com RVT-3 (fls. 183/185).

Em 14/06/2016, foi encaminhado o Parecer Conclusivo a esta CGA, com a aprovação da prestação de contas da segunda parcela do Termo de Convênio (fl.191).

Diante do exposto, entendemos como esgotados os trabalhos correccionais, propondo-se o arquivamento definitivo dos autos.

À consideração superior.

CGA, em 14 de junho de 2016.

  
Renê Fernando Cardoso  
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

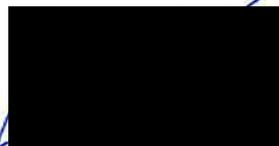
**Procedimento:** CGA Nº 0921/2013 – SPDOC. CC 34334/2013

**Unidade/Secretaria:** Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional

**Assunto:** Acompanhamento de execução de obras de infraestrutura urbana oriunda de avença entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Regional e o Município de São Lourenço da Serra.

1. Trata-se de procedimento instaurado em virtude de determinação do Senhor Governador do Estado, para verificação preventiva da utilização de recursos públicos estaduais repassados em decorrência de indicação parlamentar, por meio de avença entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Regional e o Município de São Lourenço da Serra, para realização de obras de infraestrutura urbana.
2. Instruídos os autos, em conclusão, o Corregedor responsável opinou pelo arquivamento definitivo, conforme relatório de fls. retro que acolho.
3. Posto isso, determino o encaminhamento dos autos ao Centro Administrativo para as providências cabíveis.

CGA, 23 de setembro de 2016.



Ivan Francisco Pereira Agostinho  
PRESIDENTE

KENDY YOSHINAGA  
CORREGEDOR DE ESTADO  
EXERCÍCIO NA CGA

CA